



Ofício 01/07 – SEAM/2016

São Paulo, 11 de julho 2016.

**Ao Ilmo. Sr. Marcoantonio Marques de Oliveira
M.D. Secretário Municipal da Gestão.**

Prezado Senhor,

Solicitamos reunião com V.Sa. para tratar da elaboração do Decreto Regulamentador da Lei 16.414/2016, previsto no Art. 18. ***"A promoção a que se refere o art. 17 será regulamentada por decreto, editado em até 90 (noventa) dias da publicação desta lei e gerida pela Secretaria Municipal da Gestão"***.

Lembramos que a data limite para edição desde Decreto seria em 29/06/2016, conforme dispõe o artigo 18 desta lei.

Desta forma, ficamos no aguardo de convocação para as devidas tratativas para a edição desde Decreto.

Atenciosamente

Victor da Costa

Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos
e Agrônomos Municipais de São Paulo

